



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 143/2005
DE LEI

Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE MÚSICA,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 10 de Maio de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 19 de Maio de 2005.

do o autógrafo em 23 de Maio de 2005
a Sanção sob protocolo em 23 de Maio de 2005, pelo ofício n.º 066/2005
onado em de de
ulgado em de de
arcial em de de
Total em de de
ado em de de
ção n.º de de
ado em de de no

Secretaria, Japeri de de



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 12 / 04 / 2005
N.º 143 L.º 02 Fls. 15

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola de música e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir duas escolas de música no bairro de Engenheiro Pedreira e no Centro de Japeri.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 143 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

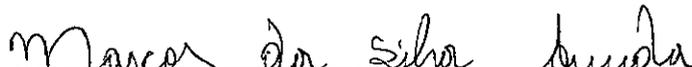
_____ cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE MÚSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



(Sílas Reis Félix)



(Marcos da Silva Arruda)



(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

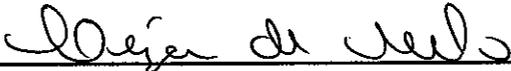
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 143 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

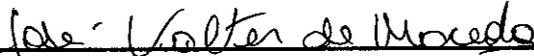
Presidente: 
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: 
(Cezar de Melo)

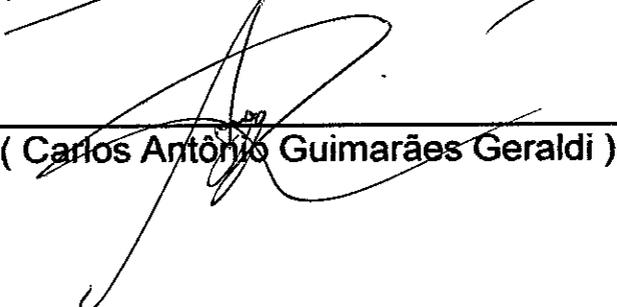
O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES
Cujas ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA DE MÚSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


(José Valter de Macedo)


(Carlos Alberto Santos Martins)


(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola de música e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir duas escolas de música no bairro de Engenheiro Pedreira e no Centro de Japeri.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 23 de Maio de 2005


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE